



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



Memorando nº 1232 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV

Maceió, 24 de outubro de 2022.

À SAD

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente expediente solicitar de V. Sa. autorização para realização da revisão de 10.000 KM, (**dentro do prazo de garantia de fábrica**) do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal.

Instruímos os presentes com o orçamento fornecido pela concessionária Akane Veículos (1184020), e Certificado de Registro de Veículos - CRV (1184024).

- Serviços R\$ 824,99 (oitocentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos);
- Peças R\$ 1.675,82 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Sendo assim, encaminhamos os autos para as deliberações que o caso requer.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 24/10/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1183913** e o código CRC **9C29AC7C**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1183913v9

**ORÇAMENTO**

ORÇAMENTO Nro.: 8581

Contato Nro.: 48763

AKANE VEICULOS LTDA

Endereço: COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 200 Cidade: MACEIO

UF: AL

Telefone (82) 32177200

E-Mail: luiz.santos@akaneveiculos.com.br

C.N.P.J.: 41183930000105

Data do Orçamento 24/10/2022

Inscrição Estadual:240835263

Data de Validade: 08/11/2022

Dados do Cliente

Cliente: 12133 CNPJ : 06.015.041/0001-38 Bairro: FAROL
 Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS CEP: 57051090
 Endereço: ARISTEU DE ANDRADE Cidade: MACEIO UF: AL
 Complemento: PREDIO N 377 Fone: 82 33110000 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93XSYKL1TPCN59885 Placa: SAB9H68 KM médial 15 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X KM atual: 15 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 05/08/2022 PRETO ONIX F

Solicitações:

1 REVISAO 01

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
CWPA0931	CWPA0931 LIMP, 01		124,92	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,92
CWPA0640	(C) LIMPADOR, S 01		115,59	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,59
CWPA0968	CWPA0968 LIMP, **		175,03	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,03
CWPA0831	KIT LUBRIFICAC **		69,47	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,47
CD120124	OLEO, MOTOR - **		59,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,00
CAPA3974	JUNTA, VEDACA 01		16,01	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	16,01
CA550043	FILTRO CJ, CABI **		177,09	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,09
CD120000	CD120000 FILTR 1		93,06	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	93,06
CAPA3114	FILTRO, COMBU: **		105,23	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,23
1500A822	ELEMENTO, FILT 01		268,42	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	268,42

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
MITSEROXI1	(C) OXI + HIGIEN		206,00	1,00	0,00	0,00		0,00	206,00
MITREV01	1A. REVISAO - 1C		270,00	1,00	0,00	0,00		0,00	270,00
MITSEALB00	(C) ALINH.BAL. 4		149,99	1,00	0,00	0,00		0,00	149,99
MITSEINJ11	LUBRIFICAÇÃO I		199,00	1,00	0,00	0,00		0,00	199,00

Sub-Total 0,00 2.500,81

Total das Peças 1.675,82 ✓

Total dos Serviços 824,99 ✓

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 2.500,81

Observações:

Autorizo os serviços e/ou substituição de peças recomendados pela Concessionária descritas acima e os itens não autorizados estão riscados.

Os itens assinalados como "Não" (não autorizados) devem ter a rubrica do Cliente ao lado, demonstrando total ciência e escolha pela não autorização da realização de serviço, ou compra de determinado item, mesmo sabendo que a realização do serviço, ou a compra do determinado item, é expressamente recomendado pela Concessionária.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 8581, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00





Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

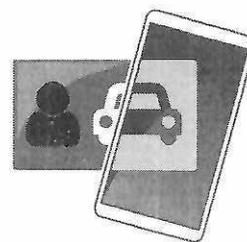
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01317620787	SAB9H68	2022	2023
MARCA / MODELO / VERSÃO			
MMC/TRITON SPORT GLS AT			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
08301097041			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de outubro de 2022.

À COMAP.

Senhora Coordenadora,

Remeto os presentes autos em atenção ao Memorando nº 1232/2022 (doc. 1183913), referente à necessidade de realização da revisão de 10.000 KM (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal.

Neste sentido, solicito que seja anexado aos autos, por intermédio da SEPAT, o demonstrativo de tombo do veículo com a indicação da data de aquisição e o respectivo período de garantia, e, por conduto da SEIC, que seja verificado junto à concessionária local o preço praticado junto aos demais consumidores finais.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 25/10/2022, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1185211** e o código CRC **3C3FE6B5**.

Data de Envio:

26/10/2022 13:58:07

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

luiz.santos@akaneveiculos.com.br

Assunto:

Solicitação. Documentação. Revisão. L-200 Triton Sport. Placa SAB-9H68. TREAL

Mensagem:

SEI 0010929-22.2022.6.02.8000

Prezado Sr. Luiz,

Boa tarde,

Para darmos andamento à contratação de revisão de 10.000 km do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal solicitamos a documentação a seguir:

- Atualização da proposta, constando o valor informado em página eletrônica da Mitsubishi Motors e os dados bancários da empresa;

- Preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Sexta-feira: 12h às 19h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

99938-4871

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, de de 2022.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Orcamento_1184020_ORCAMENTO.pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de outubro de 2022.

À SEPAT,

Para que seja anexado aos autos, por intermédio da SEPAT, o demonstrativo de tombo do veículo com a indicação da data de aquisição e o respectivo período de garantia.

À SEIC,

Para que seja verificado junto à concessionária local o preço praticado junto aos demais consumidores finais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO**,
Coordenador, em 26/10/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1186406** e o código CRC **B509B05E**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1186406v1



Ficha Individual do Bem

Nº Patrimonial: 00030576

Nº Antigo:

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AL

U.G.: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE-AL

U.A.: 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG

Responsável pela U.A.: 092V131 - ANDRE BONAPARTE SANTOS

U.L.: 000457 - 3017 - COORD SERV GERAIS - COSEG000191 - GALPAO DO TRE - AREA DE VEICULOS - GALPAOVEICULOS

Responsável pela U.L.: 092V131 - ANDRE BONAPARTE SANTOS

Status: 01 - UTILIZADO

Situação Física: BOM

Material: VEICULO TIPO PICK-UP - DESCRICAO: 4 PORTAS - PLACA: SAB9H68 - CHASSI: 93XSYKL1TPCN59885 - RENAVAL: 01317620787 - MARCA: MITSUBISHI - MODELO: L200 TRITON GLS - ANO FABRICACAO: 2022 - ANO MODELO: 2023 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: PRETA

Patrimônio Principal:

Valor Bruto Atual: 255.000,00

Garantia: 2022-08-21 00:00:00 à 2025-08-21 00:00:00

Tipo de Bem: 01 - PRÓPRIO CONTABILIZADO

Valor de Aquisição: 255.000,00

Valor Líquido: 254.362,50

Nº da Entrada: 2022000083

Tipo de Entrada: COMPRA EXTRA

Data de Aquisição: 21/08/2022

Data de Contabilização: 21/08/2022

Fornecedor: 41183930000105 - AKANE VEICULOS LTDA.

Detentor:

Conta Atual: 123110503 - VEICULOS RODOVIARIOS

Conta Superior:

Data	Nº Documento	Tipo do Documento
21/08/2022	0007449-70.2021	012 - PROCESSO DE COMPRA
05/08/2022	67598	003 - NOTA FISCAL
07/12/2021	2021NE000447	001 - EMPENHO
17/10/2021	0007449-70.2021	002 - PROCESSO DE ENTRADA

Data de Envio:

03/11/2022 18:48:26

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

luiz.santos@akaneveiculos.com.br

Assunto:

Solicitação. Documentação. Revisão. L-200 Triton Sport. Placa SAB-9H68. TREAL

Mensagem:

SEI 0010929-22.2022.6.02.8000

Prezado Sr. Luiz,

Boa noite,

Conforme conversamos, na tarde de hoje, aguardamos a documentação para darmos seguimento ao procedimento de revisão do veículo.

Atenciosamente.
Ana Paula G. Silva.
SEIC-TREAL

Para darmos andamento à contratação de revisão de 10.000 km do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal solicitamos a documentação a seguir:

- Atualização da proposta, constando o valor informado em página eletrônica da Mitsubishi Motors e os dados bancários da empresa;
- Preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.
Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Sexta-feira: 12h às 19h.
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/7711
99938-4871

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº

07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, de de 2022.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

E_mail_1186046.html

Orcamento_1184020_ORCAMENTO.pdf

Data de Envio:

11/11/2022 08:18:18

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

luiz.santos@akaneveiculos.com.br

Assunto:

Solicitação. Documentação. Revisão. L-200 Triton Sport. Placa SAB-9H68. TREAL

Mensagem:

SEI 0010929-22.2022.6.02.8000

Prezado Sr. Luiz,

Bom dia,

Para darmos andamento à contratação de revisão de 10.000 km do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal solicitamos a documentação a seguir:

- Atualização da proposta, constando o valor informado em página eletrônica da Mitsubishi Motors e os dados bancários da empresa;
- Preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Sexta-feira: 12h às 19h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

99938-4871

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal

prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, de de 2022.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

E_mail_1186046.html

Orcamento_1184020_ORCAMENTO.pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 18 de novembro de 2022.

Senhor Secretário,

Trata-se de contratação de serviço de revisão para o veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal.

A unidade demandante intruiu o pleito com o orçamento fornecido pela concessionária Akane Veículos (1184020), e Certificado de Registro de Veículos - CRV (1184024).

Inicialmente, destaque-se que o serviço de revisão em concessionária autorizada é condição necessária à manutenção da garantia de fábrica.

Esta unidade, ao realizar consulta aos valores do serviço no site da fabricante, constatou que os valores do orçamento apresentado são superiores àqueles indicado pela fábrica, conforme relatório 1200750.

Desde então, temos diligenciado junto à concessionária local pela adequação dos valores ofertados àqueles ofertados aos demais consumidores finais, sem sucesso.

Tendo em vista a impossibilidade de aferição da compatibilidade de preço e a necessidade premente do serviço apontado pela unidade demandante, submetemos o pleito à vossa senhoria para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Técnico Judiciário**, em 18/11/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 18/11/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1200737** e o código CRC **2A57B87F**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1200737v1



NOVA L200 TRITON SPORT

MODELO DO VEÍCULO	1ª revisão	2ª revisão	3ª revisão	4ª revisão	5ª revisão	6ª revisão
L200 TRITON SPORT A/T (ano/modelo 2020 e 2021)	3x R\$ 403,67 á vista R\$ 1.211,00	3x R\$ 403,67 á vista R\$ 1.211,00	3x R\$ 403,67 á vista R\$ 1.211,00	3x R\$ 479,67 á vista R\$ 1.439,00	3x R\$ 403,67 á vista R\$ 1.211,00	3x R\$ 403,67 á vista R\$ 1.211,00
L200 TRITON SPORT A/T (ano/modelo a partir de 2022)	3x R\$ 538,67 á vista R\$ 1.616,00	3x R\$ 538,67 á vista R\$ 1.616,00	3x R\$ 538,67 á vista R\$ 1.616,00	3x R\$ 615,00 á vista R\$ 1.845,00	3x R\$ 538,67 á vista R\$ 1.616,00	3x R\$ 538,67 á vista R\$ 1.616,00

ITENS DA MIT REVISÃO PROGRAMADA	1ª revisão	2ª revisão	3ª revisão	4ª revisão	5ª revisão	6ª revisão
Substituir Filtro de Ar	•	•	•	•	•	•
Substituir Filtro de Combustível	•	•	•	•	•	•
Substituir Filtro de Óleo	•	•	•	•	•	•
Substituir Arruela do Bujão do Carter	•	•	•	•	•	•
Substituir Óleo do Motor	•	•	•	•	•	•
Substituir Fluido de Freio				•		
Substituir Filtro de Ar-Condicionado (exceto veículo ano/modelo 2021)	•	•	•	•	•	•
KIT Revisão Auto Box (exceto veículo ano/modelo 2021)	•	•	•	•	•	•
Limpeza do Sistema de Combustível (exceto veículo ano/modelo 2021)	•	•	•	•	•	•
34 Pontos da Inspeção	•	•	•	•	•	•
Mão de Obra da Revisão	•	•	•	•	•	•

Lubrificantes e fluidos inclusos. Valores para pagamento à vista.

Preço relativo às peças e mão de obra necessária à realização da revisão, já incluídos óleos e fluidos, cuja substituição tenha sido indicada no plano de revisões periódicas do veículo. Valores baseados em condições normais de uso. Maiores detalhes, vide Livrete de Bordo. **Promoção válida de 01 de julho de 2022 a 31 de outubro de 2022 para veículos modelos acima mencionados.** As revisões presentes neste material, não se aplicam a veículos blindados. Para estes e outros modelos consulte o Supervisor de Serviços. Para mais informações da Revisão Preço Fixo, verifique as informações do site e do Livrete de Bordo. **Preços e condições podem ser alterados sem aviso prévio pela Montadora. Consulte sempre o Concessionário Mitsubishi para mais informações.**



FOTOGRAFE O QR CODE
E ACESSE A CARTILHA MIT SAFETY
com os procedimentos e cuidados adotados
nas CONCESSIONÁRIAS MITSUBISHI.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de novembro de 2022.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Peço-lhe vênua para submeter os presentes autos à superior consideração de Vossa Senhoria, com a sugestão de que, não obstante a impossibilidade de se aferir a compatibilidade do preço, na forma indicada pela SEIC (doc. 1200737), seja autorizada a execução do serviço, considerando se tratar de veículo em garantia, cuja falta de manutenção recomendada pelo fabricante poderá acarretar sérios transtornos e consideráveis prejuízos.

Nesse sentido, em paralelo, devolvo os autos à SEIC, para juntada da documentação habilitatória, e à SAPEV, para ciência e eventual pronunciamento acerca dos riscos em não se providenciar de pronto a execução dos serviços.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 18/11/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1200765** e o código CRC **0D3557A3**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1200765v1

Data de Envio:

18/11/2022 11:23:26

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS <sapev@tre-al.jus.br>

Para:

luiz.santos@akaneveiculos.com.br

Assunto:

Solicitação. Documentação. Revisão. L-200 Triton Sport. Placa SAB-9H68. TREAL

Mensagem:

SEI 0010929-22.2022.6.02.8000

Prezado Sr. Luiz,

Boa noite,

Conforme conversamos, na tarde de hoje, aguardamos a documentação para darmos seguimento ao procedimento de revisão do veículo.

Atenciosamente.
Ana Paula G. Silva.
SEIC-TREAL

Para darmos andamento à contratação de revisão de 10.000 km do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal solicitamos a documentação a seguir:

- Atualização da proposta, constando o valor informado em página eletrônica da Mitsubishi Motors e os dados bancários da empresa;
- Preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.
Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

Horário Expediente: Segunda-feira a Sexta-feira: 12h às 19h.
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/7711
99938-4871

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº

07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, de de 2022.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

E_mail_1186046.html

Orcamento_1184020_ORCAMENTO.pdf

E_mail_1191087.html

**ORÇAMENTO****ORÇAMENTO Nro.: 8864****Contato Nro.: 50601**

AKANE VEICULOS LTDA

Endereço: COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 200 Cidade: MACEIO

UF: AL

Telefone (82) 32177200

E-Mail: luiz.santos@akaneveiculos.com.br

C.N.P.J.: 41183930000105

Data do Orçamento

18/11/2022

Inscrição Estadual:240835263

Data de Validade

18/02/2022

Dados do Cliente

Cliente: 12133 CNPJ : 06.015.041/0001-38

Bairro: FAROL

Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CEP: 57051090

Endereço: ARISTEU DE ANDRADE

Cidade: MACEIO

UF: AL

Complemento: PREDIO N 377

Fone: 82 33110000

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93XSYKL1TPCN59885

Placa: SAB9H68

KM Médial

15 Ano Fab.: 2022

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X

KM atual:

15 Ano Mod.: 2023

Data Venda: 05/08/2022

PRETO ONIX P

Solicitações:

1 ORÇAMENTO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
CWPA0968	CWPA0968 LIMP, **		175,03	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,03
CWPA0831	KIT LUBRIFICAC **		69,47	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,47
CD120124	OLEO, MOTOR - **		59,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,00
CAPA3974	JUNTA, VEDACA 01		16,01	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,01
CA550043	FILTRO CJ, CABI **		177,09	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,09
CD120000	CD120000 FILTR ¹		93,06	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	93,06
CAPA3114	FILTRO, COMBU: **		105,23	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,23
1500A822	ELEMENTO, FILT 01		268,42	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	268,42

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
MITREV01	1A. REVISAO - 1C		270,00	1,00	0,00	0,00		0,00	270,00
Sub-Total								0,00	1.664,00

Total das Peças	1.394,00
Total dos Serviços	270,00
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
Total Líquido do Orçamento	1.664,00

Observações:

Autorizo os serviços e/ou substituição de peças recomendados pela Concessionária descritas acima e os itens não autorizados estão riscados.

Os itens assinalados como "Não" (não autorizados) devem ter a rubrica do Cliente ao lado, demonstrando total ciência e escolha pela não autorização da realização de serviço, ou compra de determinado item, mesmo sabendo que a realização do serviço, ou a compra do determinado item, é expressamente recomendado pela Concessionária.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 8864, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MACEIO, 18 de Novembro de 2022

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

Supervisor de Serviços

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Cliente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2022 11:31:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AKANE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **41.183.930/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1403424/22-56

Contribuinte
AKANE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ
41.183.930/0001-05

Endereço
AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2000 - LETRA B , BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIO/AL - CEP:
57.037-532

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 18 de Novembro de 2022

Válida até: 16/02/2023

Código de autenticidade: E0A3855762187A8E

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

AKANE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.183.930/0001-05, situada na (AV. Comendador Gustavo Paiva, 2000) , (Mangabeiras ., (Maceió-Alagoas), representada por seu sócio, (Luiz Antônio dos Santos), CPF nº 077.347.854-09 , carteira de identidade nº 3163166-5.. , expedida por SSP-AL ., brasileiro(a), (Casado), com domicílio na (Rua Luiz Fragoso de Melo)., nº 07, (Centro), (Satuba - Alagoas), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, 18 de novembro de 2022.

Luiz Antonio dos Santos - CPF: 077.347.854-09





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 18 de novembro de 2022.

Senhor Secretário,

Trata-se de contratação de serviço de revisão para o veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal.

A unidade demandante intruiu o pleito com o orçamento fornecido pela concessionária Akane Veículos (1184020), e Certificado de Registro de Veículos - CRV (1184024).

Após diligências desta unidade junto à concessionária local pela adequação dos valores ofertados, foi apresentada proposta (1200927) readequando o valor àquele constatado por esta unidade na página eletrônica do fabricante (1200750).

Uma vez aferida a compatibilidade de preço, tendo em vista que o serviço de revisão em concessionária autorizada é condição necessária à manutenção da garantia de fábrica, esta unidade sugere, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com a empresa AKANE VAÍCULOS LTDA, CNPJ:41.183.930/0001-05 , no valor total de R\$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

O procedimento segue instruído com certidões de regularidade (1200935) e Declaração de Nepotismo (1200937).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**,
Técnico Judiciário, em 18/11/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 18/11/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1200938** e o código CRC **AEF40128**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de novembro de 2022.

Reporto-me ao Despacho SEIC 1200938, para remeter os presentes autos à SGO, para reserva de crédito e, em paralelo, à AJ-DG, para análise da conformidade legal da proposição de contratação direta.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 18/11/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1200987** e o código CRC **DF0212A3**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1200987v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

SIAFI - PRÉ-EMPENHO

Data e hora da consulta: 18/11/2022 12:58

Usuário: ***.769.084-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2022	PE	295

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	0100000000	339030	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/11/2022	0010929-22.2022.6.02	-	1.394,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.183.930/0001-05	AKANE VEICULOS LTDA	57037-532
Endereço	CEP	
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 LETRA B MANGABEIRAS	57037-532	
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082)3338-3100

Descrição

Reserva de crédito para a contratação de serviço de revisão para o veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal. Despacho SEIC (1200938). Orçamento (1200927). PEÇAS.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
18/11/2022	Inclusão	1.394,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	18/11/2022 12:57:25	Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 18/11/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201054** e o código CRC **0B8EC752**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1201054v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

SIAFI - PRÉ-EMPENHO

Data e hora da consulta: 18/11/2022 13:03
 Usuário: ***.769.084-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2022	PE	296

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	0100000000	339039	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/11/2022	0010929-22.2022.6.02	-	270,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.183.930/0001-05	AKANE VEICULOS LTDA	57037-532
Endereço		
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 LETRA B MANGABEIRAS		
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082)3338-3100

Descrição

Reserva de crédito para a contratação de serviço de revisão para o veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este tribunal. Despacho SEIC (1200938). Orçamento (1200927). SERVIÇOS.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
18/11/2022	Inclusão	270,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	18/11/2022 13:03:20	Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 18/11/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201055** e o código CRC **5219E72C**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1201055v2

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 295/2022 - RO 1630 (PEÇAS)

NE 296/2022 - RO 1631 (SERVIÇOS)

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 18/11/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201056** e o código CRC **9BA3FF85**.



PROCESSO : 0010929-22.2022.6.02.8000
INTERESSADO : SAD
ASSUNTO :

Parecer nº 1758 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO.

Nesta AJ-DG os presentes autos eletrônicos, com o encaminhamento a partir do Memorando 1232 da SAPEV (1183913), noticiando a necessidade de se efetuar a revisão de 10.000 KM, (**dentro do prazo de garantia de fábrica**) do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal, de acordo com o orçamento elaborado pela empresa **AKANE VEÍCULOS LTDA.**

Ao ensejo, está informado nos autos que a aquisição das peças e serviços discriminados no orçamento enquadrar-se-iam no disposto no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sendo a execução da manutenções dos referidos veículos essenciais à continuidade da garantia do fabricante.

2. DO PROCEDIMENTO.

No evento 1200935, verifica-se constar a prova da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, incluindo FGTS, INSS, Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, consulta negativa ao CADIN, consulta negativa acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência e consulta negativa acerca da existência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

Constam dos autos, também, a Declaração de não prática de Nepotismo (1200937)

No evento 1200938, tem-se o Despacho SEIC, noticiando que o valor cotado foi de R\$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Destaca-se ainda no processo a informação de que "os veículos gozam de garantia do fabricante, o que exige a realização de manutenções na concessionária autorizada para vigência da garantia. Portanto, ante a dificuldade da Seção em obter notas fiscais adicionais de todos os serviços, a situação parece merecer análise detida quanto a essas exigências, uma vez que, vencidos os prazos para revisão dos veículos, os mesmos poderão ter prejuízos quanto à manutenção da garantia".

A SEIC sugere que a contratação se realize por inexigibilidade de licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*), com a empresa AKANE VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 41.183.930/0001-05, no mencionado valor de R\$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais), face a vigência da garantia.

No evento 0272897, a SPO efetuou a necessária reserva de crédito.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

De acordo com os elementos e informações contidos nos autos do presente procedimento eletrônico, exsurgiu a indicação da SEIC (1200938), de contratação sob o pálio do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Vejamos o que preconiza tal comando:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

Parece prosperar o indicativo de que se trata, em verdade, de hipótese de inexigibilidade, conforme se verá adiante.

Corroborando com esse entendimento, tem-se a fundamentada posição da Consultoria Zênite, contratada pela Justiça Eleitoral para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos, obtido no endereço eletrônico da empresa, conforme se extraem alguns excertos:

**"ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
MANUTENÇÃO EM ELEVADORES -
CONSIDERAÇÕES SOBRE A
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
SEM QUE SE PERCA A GARANTIA.**

ORIENTAÇÃO JURÍDICA

EMENTA: Inexigibilidade - Elevadores - Garantia.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 24, inc. XVII e art. 25 da Lei nº 8.666/93.

1. Considerações sobre a garantia de elevadores e a possibilidade de contratação de serviços por inexigibilidade, sem que se perca a garantia.

2. Impossibilidade de aplicação do inc. XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

1 CONSULTA

"A empresa contratada para a construção de um prédio, instalou um elevador de determinada marca, o que estava abrangido no referido contrato. Ocorre que a fábrica deste elevador dá garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e/ou instalação.

Observando, porém que a garantia é válida somente para elevadores sob assistência técnica autorizada. Assim, encaminhou minuta de contrato prestação de serviços, tendo por objeto a conservação e assistência técnica do referido elevador.

Pergunta-se: Pode ser realizada contratação direta sem licitação? Qual o fundamento legal? Cabe a hipótese prevista no art. 24, inc. XVII, mesmo quando não se tratar apenas de aquisição de componentes ou peças, mas de serviços como limpeza e conservação (lubrificação, etc.) do equipamento, com valor

fixo mensal?

A garantia ofertada pode indicar a inviabilidade da competição, uma vez que outras empresas podem realizar os serviços, mas não a vantagem referente a garantia?"

2 FUNDAMENTAÇÃO

A regra para a Administração Pública é a realização de licitação prévia às suas contratações, a não ser nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

Nesse caso concreto, não é aplicável o art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, uma vez que esse dispositivo trata sobre a aquisição de bens e não contratação de serviços:

"Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Note-se que a hipótese do inc. XVII, na verdade, é situação de inviabilidade de competição e, o próprio art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, já seria suficiente para justificar a contratação direta. Jessé Torres Pereira Junior entende da mesma forma, ou seja, que o "correto seria enquadrar-se a hipótese como de inexigibilidade, como, aliás, sempre foi tratada."2

Enfim, mesmo se a Administração não enquadrar a contratação em tela nos termos do art. 24, inc. XVII, para fins de contratação direta por dispensa de licitação, caso comprove a inviabilidade de competição, poderá contratar diretamente em conformidade ao caput do art. 25.

A inexigibilidade poderá ocorrer apenas quando, comprovadamente, ficar caracterizada a inviabilidade de competição, por alguns dos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ou mesmo pelo seu caput (inviabilidade genérica de licitação).

Sobre inexigibilidade de licitação, recomendamos a leitura da Orientação Objetiva publicada no ILC nº 53, julho/98, p. 648 e sobre contratação direta, Doutrina publicada no ILC nº 88, junho/2001, p. 438.

Quando for tecnicamente demonstrado pela Administração que apenas uma empresa tem capacidade técnica para executar determinados serviços, ou que somente uma empresa pode executar serviços sem que se perca a garantia do elevador, esta poderá ser contratada por inexigibilidade de licitação. É o mesmo entendimento para aquisição de bens "que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo" (art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93).3

Note-se que deve ser demonstrado tecnicamente que apenas a empresa que fabrica os elevadores é a única que poderia prestar assistência técnica e manutenção, sem a perda da garantia, uma vez que, podem existir diversas empresas que podem prestar os serviços com a mesma técnica.

(...)

Por fim, considerando os argumentos acima expostos, esta AJ-DG entende que o cenário estabelecido no

presente caso, contratação de serviços exclusivo, com a finalidade de assegurar a garantia técnica do produto, configura-se, acertadamente, em inexigibilidade de licitação, em face da inviabilidade de competição.

4. PAPEL DE TRABALHO.

Com esses dados e elementos, segue papel de trabalho, para verificar o atendimento das condições exigidas para contratações que tais:

CHECK LIST INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Verificação	Sim	Não	Evento/Obs.
1- Existe pedido formal da parte interessada devidamente justificado?	X		1183913
2- A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)	X		
3- A inexigibilidade de licitação teve sua origem na inviabilidade de competição (art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	X		
4. Enquadramento da despesa no art. 25, I?			
4.1- A inviabilidade de competição teve sua origem na aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca? (art. 25, I da Lei nº 8.666/93)		X	
4.2- Nesse caso, consta a comprovação de exclusividade mediante atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes?	--	--	
4.3- O referido			

documento foi apresentado em original ou cópia autenticada?	--	--	
5. Enquadramento da despesa no art. 25, II?			
5.1 - A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de algum dos serviços técnicos enumerados a seguir (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
5.1.1- estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;		X	
5.1.2- pareceres, perícias e avaliações em geral;		X	
5.1.3- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;		X	
5.1.4- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;		X	
5.1.5- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;		X	
5.1.6- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.		X	
6- A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública? (art. 25, III da Lei nº 8.666/93)		X	
7- Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1201054 e 1201055
8- A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, os subsídios			

de fornecimentos ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1200938
9- A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		
10- Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		
11- O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
Regularidade fiscal e trabalhista	Sim	Não	Evento
12- A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1200935
12.1- FGTS	X		1200935
12.2- INSS	X		1200935
12.3- Receita Federal	X		1200935
12.4- Tributos Estaduais e Municipais (quando exigidos)	X		1200935
13- Constam nos autos Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	X		1200935
14- Consta consulta ao CADIN?	X		1200935
15- Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1200935

5. CONCLUSÃO.

Assim, diante do exposto, em face da situação de inexigibilidade verificada e da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), opina favoravelmente à contratação pretendida, por inexigibilidade de licitação (Lei nº 8.666/1993,

art. 25, caput), com a empresa AKANE VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 41.183.930/0001-05, no valor de R\$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais), para efetuar a revisão de 10.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 18/11/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201076** e o código CRC **1444297D**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1201076v22



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de novembro de 2022.

Em tempo, após diligenciarmos a Empresa Akane por informações sobre o domicílio bancário, foram passado os seguintes dados:

a) Banco Bradesco nº 237; Agência nº 493 e Conta Corrente nº 17251-0 e

b) Banco Santander nº 33; Agência nº 3737 e Conta Corrente nº 13001042-3.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, **Técnico Judiciário**, em 21/11/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201832** e o código CRC **33D9D837**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1201832v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 21 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Direção-Geral, constante do Parecer n.º 1758/2022 (1201076), onde opina pela concretização da contratação, sugerindo o reconhecimento da inexigibilidade e a consequente ratificação da autoridade competente, **RECONHEÇO**, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, a **inexigibilidade de licitação** nos presentes autos para a contratação da Empresa AKANE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.183.930/0001-05, no valor de **R\$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**, para efetuar a revisão de 10.000Km (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal.

Posto isso, faço os presentes autos conclusos à superior consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 21/11/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201906** e o código CRC **C7EFD888**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1201906v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0010929-22.2022.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. EMPRESA AKANE VEÍCULOS LTDA.

Decisão nº 5076 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1758/2022 (1201076), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral em exercício no evento SEI nº (1201906), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da Empresa **AKANE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.183.930/0001-05, no valor de **R\$ 1.664,00 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**, para efetuar a revisão de 10.000Km (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho, por sua unidade competente, bem como à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e adoção das demais medidas de estilo, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 23/11/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1202544** e o código CRC **4B7D6B28**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1202544v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de novembro de 2022.

À SEIC, para publicação no Portal da
Transparência.

À COFIN, para emissão da competente nota de
empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 25/11/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205197** e o código CRC **E5EA1D57**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1205197v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 698/2022 - RO 1659 (PEÇAS)

NE 699/2022 - RO 1660 (SERVIÇOS)

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 25/11/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205516** e o código CRC **9596DCDB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de novembro de 2022.

À SAD.

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1205516), registro minhas assinaturas nos empenhos 2022NE698 e 2022699, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Coordenador Substituto**, em 25/11/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205626** e o código CRC **69AA7CC2**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1205626v1

Data e hora da consulta: 25/11/2022 14:27

Usuário: ***.180.784.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	698	2022PE000295

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	0100000000	339030	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/11/2022	Ordinário	0010929-22.2022.6.02	-	1.394,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.183.930/0001-05	AKANE VEICULOS LTDA	57037-532
Endereço	UF	Telefone
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 LETRA B MANGABEIRAS	AL	(082)3338-3100
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082)3338-3100

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

2022NECT. Revisão de 10.000KM do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal. PEÇAS.
SEI 0010929-22.2022.6.02.8000.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/11/2022 14:27:21	Alteração

Data e hora da consulta: 25/11/2022 14:27

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.394,00

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Serviço de revisão para o veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal. Despacho SEIC (1200938). Orçamento (1200927). Decisão nº 5076 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES (1202544). PEÇAS.	1.394,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/11/2022	Inclusão	1,00000	1.394,0000	1.394,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

25/11/2022 14:27:21

Gestor Financeiro

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS

***.141.015-**

25/11/2022 13:37:22

Data e hora da consulta: 25/11/2022 14:31
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	699	2022PE000296

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	0100000000	339039	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/11/2022	Ordinário	0010929-22.2022.6.02	-	270,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.183.930/0001-05	AKANE VEICULOS LTDA	57037-532
Endereço	UF	Telefone
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 LETRA B MANGABEIRAS	AL	(082)3338-3100
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082)3338-3100

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

2022NECT. Revisão de 10.000KM do veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal. SERVIÇOS.
SEI 0010929-22.2022.6.02.8000.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/11/2022 14:29:38	Alteração

Data e hora da consulta: 25/11/2022 14:31
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	270,00

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Serviço de revisão para o veículo L-200 Triton Sport, placa SAB-9H68, pertencente a este Tribunal. Despacho SEIC (1200938). Orçamento (1200927). Decisão nº 5076 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES (1202544). SERVIÇOS.	270,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/11/2022	Inclusão	1,00000	270,0000	270,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

25/11/2022 14:29:38

Gestor Financeiro

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS

***.141.015-**

25/11/2022 13:37:37



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de novembro de 2022.

À SAPEV, para remessa das notas de empenho (doc. 1205647 e 1205648) à contratada e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 25/11/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205650** e o código CRC **D15A1770**.

0010929-22.2022.6.02.8000

1205650v1